



Prefeitura de
NATUBA

Mais Trabalho, Novas Conquistas

LEI Nº 551/2014

**ESTABELECE REAJUSTE SALARIAL
A TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NATUBA –
PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

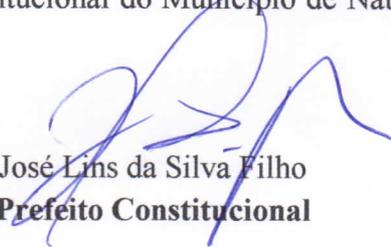
O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais), como remuneração para todos os servidores deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Revogam – se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Natuba-PB, em 20 de março de 2014.


José Lins da Silva Filho
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Natuba - PB

Rua Epitácio Pessoa, 209 - Centro - CEP 58.494-000

CNPJ nº 09.072.448/0001-95

pmnatuba_pb@yahoo.com.br

www.natuba.pb.gov.br

Fone: (083) 3397-1042